# Pregão/Concorrência Eletrônica

## Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### **RECURSO:**

SENHOR(A). PRESIDENTE(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-UFAM DECRETO Nº 10.024/2019

SUPERNOVA PRIME SOLUTIONS, já qualificada nos autos do procedimento licitatório em epígrafe, ora denominada simplesmente Recorrente, por seu representante legal infra-assinado, vem mui respeitosamente à presença de V. Sa., apresentar suas RAZÕES DE RECURSO, para tanto passa a expor e requerer o seguinte:

#### DAS PRELIMINARES:

#### DA TEMPESTIVIDADE

Tendo em vista a decisão administrativa proferida pela comissão de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 13/2023, proferida em setembro de /2023.

Considerando que a lei estabelece o prazo de 5(cinco) dias úteis para interposição de recursos, a interposição do presente Recurso Administrativo é tempestivo.

### DO CABIMENTODO PRESENTE APELO E DO EFEITO SUSPENSIVO

Precipuamente esclarece a Recorrente que a interposição do presente Recurso Administrativo é o exercício do direito e da garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa, jamais havendo por parte desta empresa o interesse em tentativa de frustrar o procedimento licitatório, ao contrário, o objetivo sempre foi e será de que este ocorra dentro dos ditames legais, sob a égide dos sagrados e basilares princípios da legalidade e da igualdade.

#### DA REALIDADE DOS FATOS

Ocorre que no mês de setembro do corrente ano, fomos desclassificados no item 14, por apresentar o que fora pedido no referido certame, porém com o preço maior que o pedido no referido edital.

Preço este ofertado por nossa empresa que condiz com os valores de mercado ofertados na atualidade.

Portanto, através deste, Requeremos que este Recurso seja acatado no Efeito Suspensivo e Devolutivo, para que nossa empresa possa prosseguir no certame nas demais etapas, pois apenas apresentamos um valor atualizado dos produtos a serem adquiridos por esta administração.

Termos, em que, Pede deferimento

Manaus, 28 de setembro de 2023.

GIUSEPPE ANTONIO FOGAÇA GERBALDO

Fechar